

LEI Nº 2.606 DE 20 DE MAIO DE 1.997.

Altera o art. 2º da Lei nº 2.589, de 02 de abril de 1997, que autoriza celebrar Convênio refernee ao PRADEM.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.589, de 02 de abril de 1997, passa a ter a seguinte redação:

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de maio de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO